

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (CFCFT)

Projeto de Lei nº 07/2026

Dispõe sobre a aplicação do percentual de aumento nos salários dos servidores do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 07/2026 tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a aplicar reajuste percentual nos vencimentos dos servidores públicos municipais de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

A proposição visa promover a recomposição salarial dos servidores, considerando a necessidade de valorização do funcionalismo público, bem como a manutenção do poder de compra frente às variações inflacionárias, observando os limites legais e a capacidade financeira do Município.

O referido projeto foi encaminhado a esta Comissão de Finanças, Controle, Fiscalização e Tributação para análise quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e fiscais, conforme determina o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II – ANÁLISE FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E TRIBUTÁRIA

Compete a esta Comissão examinar a matéria sob o enfoque da viabilidade financeira, impacto orçamentário e adequação às normas de responsabilidade fiscal.

O reajuste salarial proposto implica aumento de despesa com pessoal, devendo, portanto, observar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que se refere ao percentual máximo de comprometimento da receita corrente líquida com gastos de pessoal.

Verifica-se que a concessão do aumento, desde que acompanhada de estimativa de impacto financeiro e declaração do ordenador de despesas quanto à adequação orçamentária e financeira, atende às exigências legais vigentes.

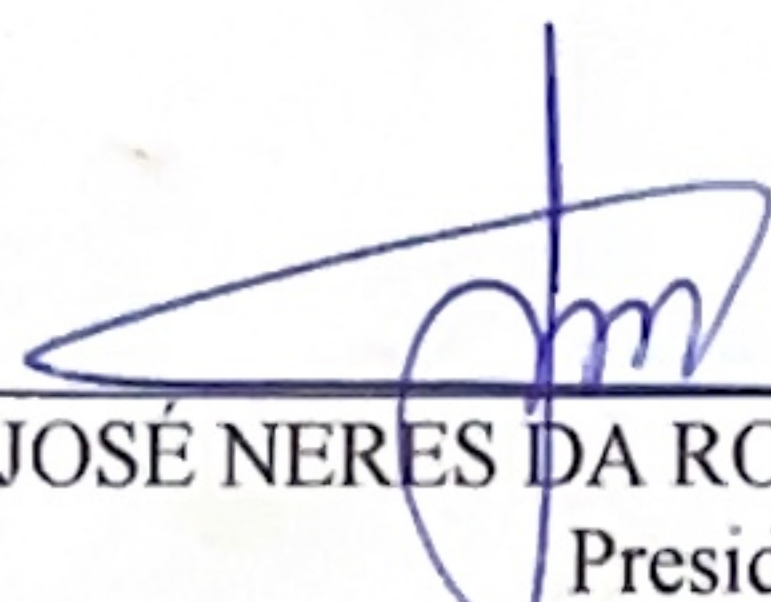
A proposta, ao valorizar os servidores públicos municipais, contribui para a melhoria da prestação dos serviços públicos, sem prejuízo do equilíbrio das contas públicas, desde que respeitados os limites legais e a previsão orçamentária.

Não foram identificadas disposições que configurem irregularidade fiscal ou afronta às normas de direito financeiro, desde que o Poder Executivo observe rigorosamente os parâmetros da legislação vigente.

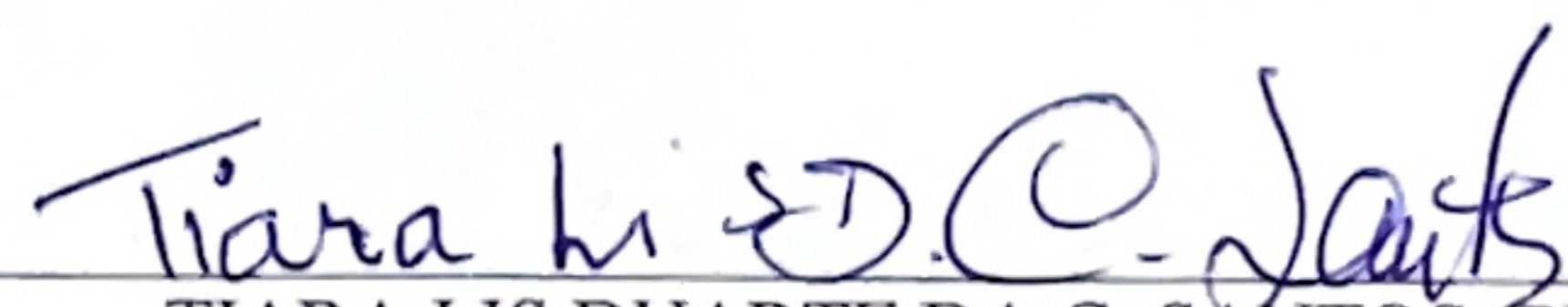
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Controle, Fiscalização e Tributação manifesta-se **favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 07/2026**, por considerá-lo financeiramente viável, desde que observados os limites legais e a adequada previsão orçamentária.

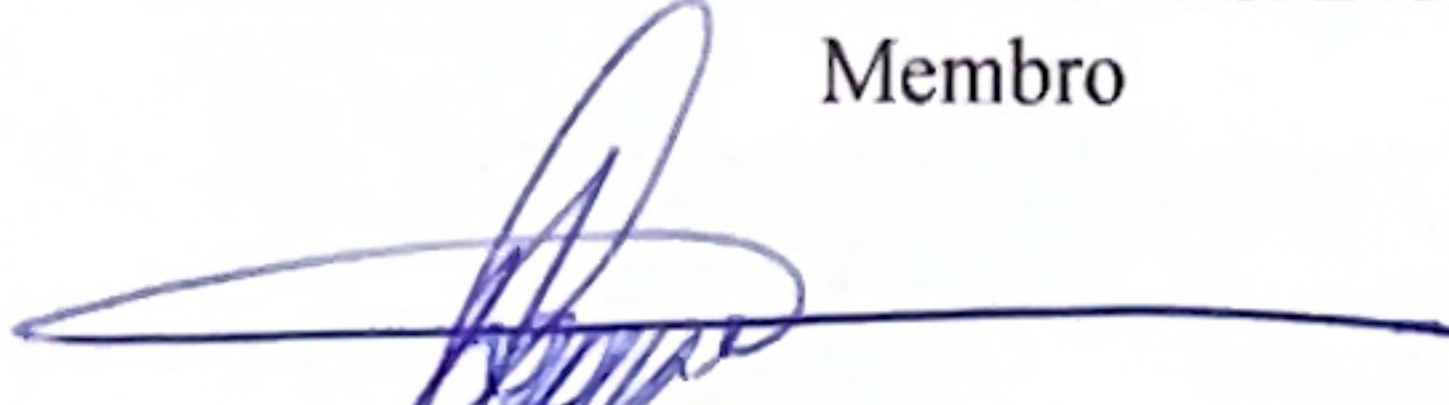
*Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI
Sala das Comissões, 20 de março de 2026.*



JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO (PDT)
Presidente



TIARA LIS DUARTE DA C. SANTOS (PDT)
Membro



ANANIAS BORGES DE SOUSA (MDB)
Membro



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ

Projeto de Lei nº 07/2026

Dispõe sobre a aplicação do percentual de aumento nos salários dos servidores do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 004/2026 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

A proposta busca assegurar a valorização do funcionalismo público municipal, promovendo a recomposição salarial diante das perdas inflacionárias, além de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça para análise quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Compete à Comissão de Constituição e Justiça examinar a matéria sob o ponto de vista da constitucionalidade, legalidade e adequação à técnica legislativa.

A iniciativa do projeto encontra respaldo legal, uma vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação aplicável.

A proposição respeita os princípios constitucionais da administração pública, em especial os da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, não apresentando vícios de iniciativa ou de competência.

Quanto à legalidade, o projeto está em consonância com as normas vigentes, desde que observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal,





Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

especialmente no que se refere aos limites de despesa com pessoal e à necessidade de previsão orçamentária.

No tocante à técnica legislativa, o texto apresenta-se claro, objetivo e adequado, atendendo às normas de elaboração legislativa.

Não se verificam inconstitucionalidades ou ilegalidades que impeçam a regular tramitação da matéria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se **favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 07/2026**, por considerá-lo constitucional, legal e juridicamente adequado.

*Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI
Sala das Comissões, 20 de março de 2026.*

LEICIVALDO RIBEIRO (PT)

Presidente

TIARA LIS DUARTE C. SANTOS (PDT)

Membro

DEONEI MENDES RODRIGUES (PDT)

Membro



CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO ABERTA

TIPO DE PROPOSIÇÃO:	Peojeto de Lei	Nº	07/2026	DATA:	24/03/2026
---------------------	----------------	----	---------	-------	------------

EMENTA: Dispõe sobre a aplicação do percentual de aumento nos salários dos servidores municipais do Município de Baixa Grande do Ribeiro e dá outras providências.

QUALIFICAÇÃO		CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA		VOTO			
Vereadores presentes		Partido	Assinatura	SIM	NÃO	Rest.	Abst.
ANANIAS BORGES DE SOUSA	MDB		Ananias Borges de Sousa	X			
CICERO ALVES PORTUGUES	PT						
DEONEI MENDES RODRIGUES	PDT		Deonei Mendes Rodrigues	X			
GENIVALDO PEREIRA DA SILVA	PT		Genivaldo Pereira da Silva	X			
JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO	PDT		José Neres da Rocha Filho	X			
LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA	PT		Leicivaldo Ribeiro Batista	X			
OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA	PT		Osmiranda Pereira da Silva	X			
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA	PDT		Rodrigo Rocha Cerqueira	X			
TIARA LIS DUARTE DA C.SANTOS	PDT		Tiara Lis Duarte da C.Santos	X			

	
Visto: Presidente	Visto: Secretário
☒ APROVADO	☐ NÃO APROVADO

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Plenário da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, em _____ de _____ de 2025.





GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO**
Cuidar e Proteger
a nossa missão

GESTÃO 2025-2028

Art. 11 - Poderá ser criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Baixa Grande do Ribeiro (PI), a Unidade Gestora Orçamentária que fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil e seus recursos oriundos do Governo Federal.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 25 de março de 2026.

JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal

JOSE LUIS SOUSA:06282423368
Assinado de forma digital por JOSE LUIS SOUSA:06282423368
Dados: 2026.03.25 12:22:11 -03'00'

Id:167C5440BEDCDFAB



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO**
Cuidar e Proteger
a nossa missão

GESTÃO 2025-2028

LEI MUNICIPAL Nº 232, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a aplicação do percentual de aumento nos salários dos servidores municipais do município de Baixa Grande do Ribeiro e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de aplicar o percentual inflacionário 2025/2026 - IPCA e atualizar os salários dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que no corrente ano o IPCA que é o índice que mede a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, sendo considerado o indicador oficial da inflação no Brasil, acumulou o percentual de 4,44%, percentual este que no mínimo deve ser prontamente repassado aos servidores em questão.

Art. 1º Aplica-se o aumento salarial dos funcionários da prefeitura municipal de Baixa Grande do Ribeiro, exceto professor que já foi atualizado em lei específica do piso da categoria, os seguintes índices e valores:

1. TODAS AS CATEGORIAS - CARGOS - percentual de 5,4% (cinco, quatro por cento);
2. CARGOS ATUALIZADOS COM VALORES FIXADOS (sem indexar percentual acima especificado) -
 - 2.1 Enfermeiros - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
 - 2.2 Técnicos de Enfermagem - R\$ 2.129,00 (dois mil e cento e vinte e nove reais);
 - 2.3 Cargos Comissionados;

2.3.1 Coordenador-DAM 03- R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2026, atendendo à legislação que regulamenta a presente valorização do magistério municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 25 de março de 2026.

JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal

JOSE LUIS SOUSA:06282423368
Assinado de forma digital por JOSE LUIS SOUSA:06282423368
Dados: 2026.03.25 12:24:21 -03'00'

Id:01AB423343C6DCC0



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO**
Cuidar e Proteger
a nossa missão

GESTÃO 2025-2028

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2026

PROCEDIMENTO N. 021/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, através do Agente de Contratação tomam público para conhecimento dos interessados que, tendo em vista a necessidade de adequações no Termo de Referência, resolve adiar a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, que a abertura seria realizada no dia 26 de março de 2026, às 08:00 h (oito horas), ficando a nova data estabelecida para o dia 01 de abril de 2026 às 08:00 h (oito horas). Através do site: <https://www.licitacaobgrpi.com.br/>. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Valor Estimado: R\$ 66.997,00 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais). Fonte de Recursos: CONVÊNIO TRANSFERE GOV Nº 990770/2025/MIDR. Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através do site: <https://www.licitacaobgrpi.com.br/>.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 25 de março de 2026.

JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA
Agente de Contratação